



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 194/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 43 /2017

**CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW
CAMPANHA "AGOSTO AZUL".**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE: 303

LC-08



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

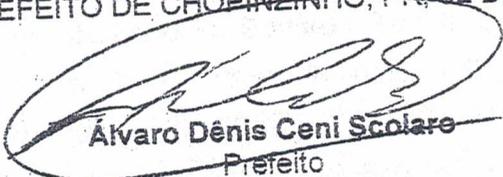
DECRETA:

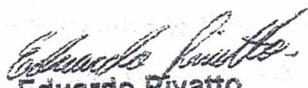
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 3266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003431

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto: LICITACAO
 Subassunto : PROCESSO LICITATÓRIO
 Data Protoc : 04/08/17
 Requerente.: FABIANO POPIA
 Logradouro : CORONEL SANTIAGO DANTAS

Súmula:

REQUER PROCESSO LICITATÓRIO, REFERENTE A PALESTRA EVENTO AGOSTO AZUL.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 04/08/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da contratação de Empresa Especializada em realização de palestra para o Evento Agosto Azul, que se realizará no dia 17 de agosto de 2017, às 19h00min, no Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt, atendendo o público alvo que são os homens de toda a comunidade Chopinzinhense, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação em CARÁTER DE URGÊNCIA, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Chopinzinho, 31 de julho de 2017.



05

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01		MEDICAMENTO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Palestra	Palestra presencial a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 19h00min, Azul Municipal David Rogos Schimdt no Evento Agosto Azul: Assuntos abordados: Agosto Azul, Saúde do Homem, Prevenção, Motivação, Família, Mudanças de hábitos. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções ao vivo, dinâmicas em grupo. Ministrado por no mínimo 01 palestrante, duração de 02 a 03 horas.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL:					3.800,00

Chopinzinho, 31 de julho de 2017.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

06

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da realização de palestra para o Evento Agosto Azul, que se realizará no dia 17 de agosto de 2017, às 19h00min, no Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt, atendendo o público alvo que são os homens de toda a comunidade Chopinzhense.

Considerando que a Campanha Agosto Azul incentiva homens a se cuidarem. Em 2012, foi instituído no Estado do Paraná que o mês de agosto seria dedicado à realização de ações para incentivar a prevenção e a promoção da Saúde do Homem (Lei nº17.099, de 28 de março de 2012).

Considerando que o objetivo principal é motivar uma mudança cultural para que homens procurem atendimento médico e verifiquem sua condição de saúde com mais frequência, antes que doenças se manifestem de forma mais grave.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 31 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

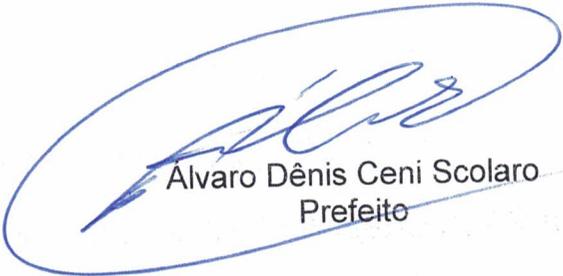
DATA: 09/08/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW CAMPANHA "AGOSTO AZUL".

Recebido a solicitação para a Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul", protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 3431/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Palestra Show

D&C FEIRAS E EVENTOS - CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

PALESTRA SHOW COM VILSON CECHETTI E DEIVID FREITAS
PALESTRA SHOW AGOSTO AZUL
CHOPINZINHO-PR

ASSUNTOS QUE PODEM SER ABORDADOS:

- . Família
- . Buscar
- . Motivação
- . Felicidade
- . Motivação
- . Prevenção (exames)
- Sonhos
- . Mudança de Hábito

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES AO VIVO
- DINÂMICAS EM GRUPOS
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

ESPECIFICAÇÃO: PALESTRANTE VILSON CECHETTI E DEIVID FREITAS:

- EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (CONDOR BLANCO DO CHILE)
- PALESTRANTE, AUTOR E PROFESSOR
- 2 MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO AS PALESTRAS
- SOM DE QUALIDADE E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUTAR O TRABALHO
- SENÁRIO DE PALCO (ILUMINAÇÃO E EFEITOS)
- 1 SONOPLASTA QUE AUXILIARÁ NA HORA DA PALESTRA

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).
SERA FEITO DINAMICAS EM GRUPO DINAMICA DO ELOGIO DO ABRAÇO E LIBERDADE DO CORPO E

PALESTRANTE E PROFESSOR, VILSON CECHETTI FAZ PARTE DO GRUPO CONDOR BLANCO DO CHILE. E DEIVID FREITAS AJUDARA MINISTRAR E TRABALHARA A INSERÇÃO DASMUSICAS AO VIVO. SOM DE BOA QUALIDADE E TODA ESTRUTURA NECESSAIRIA PARA REALIZAR A PALESTRA SHOW + LIVROS + CDS E COM O AUXILIO DO SONOPLASTA PARA AUXILIAR NO DIA DO EVENTO.

DURAÇÃO: 2 A 3 HORAS

VALOR - 3800,00

EMAIL- dalvan.de@hotmail.com

SITE: <http://levepalestrashow.com.br>

49/36552268 49/991360669

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA JONER
RUA MAG. COOPÇÃO DE...
CENTRO
CAMPUS ERE
CEP 89 980

08
&

P R I M E I R O



Produções

São Paulo, 17 de julho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho
A/C de Catiane Caus
Telefone: (46) 32421511
Email: caticaus@gmail.com

Prezados Senhores,
Conforme solicitado, estamos enviando proposta para a realização de atividades circenses
Descreveremos o projeto nos seguintes termos:

- Dados do evento em geral;
- Investimentos;
- Responsabilidades das partes;
- Temas abordados;
- Informações sobre a empresa;
- Equipe Responsável;
- Alguns Clientes Atendidos;
- Dados cadastrais e bancários;
- Referências.

Dados do evento

Datas: 04/08/2017

Horários: a definir

Número de apresentações:

Duração: 60 minutos

Número de espectadores:

Local: Chopinzinho/ Paraná

Público alvo: a definir/ Homens

Tema: Saúde do Homem

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

Investimento

Atividades Teatrais Local: Chopinzinho/ Paraná				
<u>Espetáculo</u> Com 50/60 minutos de duração	Com 1 ator + técnico	Com 2 atores + técnicos	Com 3 atores + técnicos	Com 4 atores + técnicos
01 apresentação	---	3.900,00	4.700,00	5.500,00
Transporte da equipe e material		Responsabilidade da contratante		
Alimentação e hospedagem		Responsabilidade da contratante		
OBS.: - Já considerados os devidos impostos. - Proposta válida até 30/11/2014 - Forma de pagamento: A combinar				

Responsabilidades da Primeiro Ato

A Primeiro Ato Produções LTDA ficará encarregada de tudo que envolve a realização das atividades como: Autoria dos textos (com a supervisão da contratante); coordenação geral; direção artística; figurinos; objetos de cena; cenário (se possível); ensaios; trilha sonora, etc.

Responsabilidades da Contratante

Transporte da equipe e material. (cortesia)
 Fornecer alimentação.
 Fornecer condições adequadas à realização das atividades.

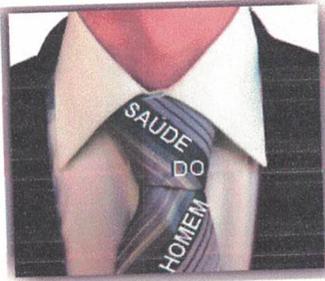
Sobre as atividades

As atividades da Primeiro Ato Produções serão desenvolvidas ou adaptadas de acordo com pesquisa previamente feita das necessidades e objetivos da contratante. Serão submetidos à aprovação do cliente.

Acesso para vídeos:

<http://www.primeiroatoteatroempresa.com/#!video-teatroempresa/cz7d>

Espetáculo



“Saúde do Homem”

Release:

... Entre os homens, o preconceito ainda é o pior inimigo no combate ao câncer de próstata. O espetáculo "Saúde do Homem" tem como objetivo alertar sobre a prevenção de doenças características, as causas mais frequentes e as estratégias para evitá-las.

Com linguagem leve e divertida fazemos um retrato bem humorado do comportamento da maioria dos homens em relação a resistência a cuidar da saúde, machismo, entre outros assuntos

Mais assuntos abordados: doenças da próstata, andropausa, doença de Peyronie, pressão alta, diabetes, a importância das atividades físicas, de uma alimentação saudável, estresse, tabagismo, alcoolismo e qualidade de vida em geral. São utilizados os mais variados recursos para informar e divertir o público.

O objetivo é levar a reflexão sobre a importância da prevenção e da busca por uma vida equilibrada e feliz! Mostrar as conseqüências que a falta de cuidados pode ter não só para eles, como para a família também.

Informações sobre a Primeiro Ato

TREINAMENTOS/ EVENTOS INSTITUCIONAIS, PROMOCIONAIS E COMEMORATIVOS

Primeiro Ato Produções utiliza o teatro como ferramenta nos objetivos das empresas de estabelecer um conjunto de elementos, interagindo com a força de trabalho, por meio de diretrizes e padrões, para promover a melhoria da qualidade dos serviços e aumentar uma postura preventiva com relação às questões de segurança, meio ambiente, saúde.

É uma empresa especializada em espetáculos, palestras, esquetes, performances, intervenções dentro do conceito “teatro treinamento” para as empresas que buscam dinamizar suas atividades. Realiza treinamento para assuntos corporativos em geral.

Utilizando o humor e a emoção, os espetáculos pretendem informar, sensibilizar e conscientizar, através de uma identificação imediata e, desta forma ter uma grande aceitação e envolvimento dos temas apresentados, assim como, um alto índice de absorção e fixação de informações. Tem também como objetivo ser ágil e prático, facilitando as apresentações nos mais variados espaços e locais que a empresa julgar oportuno.

Primeiro Ato Produções é uma produtora teatral que tem como objetivo o atendimento às necessidades dos clientes, através de textos pertinentes, elenco profissional cuidadosamente selecionado, trilhas sonoras requintadas, figurinos criativos, fazendo do seu evento um espetáculo.

Com 15 anos de experiência no ramo e atendendo empresas de pequeno, médio e grande porte em todo o Brasil, nossos espetáculos já foram vistos por mais de 1.000.000 de pessoas!

O humor é uma grande ferramenta de conscientização, aliado ao estudo e amplas pesquisas sobre os temas abordados, ramo de atividade e publico alvo (realizados por uma seleta equipe de autores, com vasta experiência com a linguagem corporativa).

O humor inteligente aliado a informação é o nosso diferencial. Mais de 130 temas no repertório.

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

Equipe Responsável

Wania Acayaba
 Autora, produtora e gerente.

Kaká de Lyma
 Diretor artístico e ator.

Marly Zavar
 Coreógrafa e produtora.

Equipe de Atores

Valéria Sândalo (Novela 7 pecados/ TV Globo), Clóvis Gonçalves (Pé na Jaca, Paraíso Tropical /TV Globo), Salete Fracarolli (Pérola Negra/ SBT), Luah Galvão (TV Globo), Kaká de Lyma (TV Record /As Filhas da Mãe/ Teatro), Silvio Toledo (Trair e Coçar é só começar), Giovana Zotti (Ai Vem o Dilúvio/ Teatro), Wania Acayaba (Seus Olhos / SBT), João Carlos Deon, Fábio D'Castro, Rogério Moretto, Marcos Martins, Rogério Favoretto, Irineu Hirineu, Toni Lima, Marcia Resende, entre outros.

Alguns Clientes Atendidos

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • PETROBRAS • TRANSPETRO • BR • INMETRO • VALE DO RIO DOCE • SABESP • CPTM • PETROQUÍMICA UNIÃO • SAINT- GOBAIN • SEW EURODRIVE • UNIPAR • BRADESCO • NOSSA CAIXA • ITAÚ • RABOBANK • AMISTED MAXION • SPRINGER CARRIER • CONVERPLAST • CSI TINTAS • TEGMA • CACAU SHOW • ISBAN • CETESB • VMETAIS • BRADY CORP • EMAE • FAC. ESTÁCIO DE SÁ • DEKA • CHUBB Seguros | <ul style="list-style-type: none"> • UNILEVER • VIGOR • ABB – Asea Brown Boverly • BRASTEMP • WOLKSWAGEM • HYSTER / YALE / NACCO • VOTORANTIM • POSITRON • RICLAN • SESC • ACSP • CESP • KELLOG'S • LG • BAYER • LWART/ LWARCEL • FIBRIA • METRO • BM&F • LDC Bioenergia • BOSAL GERBRAS • MULTIALLOY • SPRINGER CARRIER • CONSÓRCIO MENDES JR • REPLAN • IPREM • SIAL PARTICIPAÇÕES • CIA CENTRO ATLANTICA • AMBEV | <ul style="list-style-type: none"> • GM • WTORRE • BOEHRINGERINGELHEIM BRASIL • EMBRAPA • GB INGREDIENTES • JOHNSON & JOHNSON • GENERAL MILLS • TYCO ELETRONICS • ORACLE • ORBITALL • TECHINT • POLIETILENOS • PLATUME • BINOTTO • LWART • CONGÁS • CTL ENGENHARIA • SINTRACON • UGT • AKZO NOBEL • EPSON • LENOVO • UNIMEDS • ODEBRECHT • FEIJÃO MÁXIMO • SUNNYVALE • CONCREJATO • SIND. METALURICOS SP • SARGUMII |
|--|--|--|

Dados cadastrais

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
 Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

PRIMEIRO ATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 07028404/0001-32

CCM (IM): 3.355.711-0

End.: R. José Doll de Moraes, 46

Bairro: Santana

CEP: 02404-070

Cidade: São Paulo – SP

Responsável: Wania Acayaba

E-mail: wania@primeiroato.art.br

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com.br

Dados Bancários

Primeiro Ato Produções Artísticas Ltda

Banco Bradesco

Ag. 2017-6

CC. 23192-4

Algumas Referências

BRADESCO

A/C de Marcia Kiyomi

Tel.: (11) 36849156

E-mail: 4240.marciak@bradesco.com.br

HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA

A/C de Daniel Borba S. Júnior - Planejamento Técnico- Power Train - Usinagem

Telefone: (11) 3864-4369

Email: daniel_silvajunior@honda.com.br

HONDA TRADING BRASIL LTDA. /SUMARÉ

A/C de Rodrigo Barbosa/ Pós Venda

Telefone: (19) 3864-7236

E-mail: rodrigo_barbosa@honda.com.br

MONSANTO

A/C de Marcelo Camargo

Telefone: (12) 2134-7388 / 9 9716-6232

Email: marcelo.r.camargo@monsanto.com

LABORATÓRIO ACHÉ

A/C de Claudia Moreira /Vanessa Borges

Telefone: (11) 2608 6444

Email: claudia.moreira@ache.com.br

BIOSINTÉTICA

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070

Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

A/C de Ricardo Moura Freitas/ Garantia da Qualidade
Tel.: (11) 5546.6710
E-mail: ricardo.freitas@ache.com.br

COLGATE /PALMOLIVE
A/C de Ester Miola
Telefone: (11) 43666572
Email: ester_miola@colpal.com

ODEBRECHT
A/C de Jucilene de J. Dias/ RH
Telefone: (69) 3218-3396/ 9208-4590 / 8100-8813
Email: jucilenedias@uhesantoantonio.com.br

CASAS BAHIA
Cristiane Marques / DH - Desenvolvimento Humano
Telefone: (11) 4588-6464
Email: f0200.treinamento@viavarejo.com.br; cristiane.marques@viavarejo.com.br

CHUBB DO BRASIL / Cia de Seguros
A/C de Andrea Dalla Dea Mathias
Telefone: (11) 3741-2244 ramal 12575
Email: amathias@chubb.com

SAAE
A/C de Marie Gonçalves, Simone e George
Telefone: (11) 2441 0097
Email: mariegoncalves@saaequarulhos.sp.gov.br

MAPPEL COSMÉTICOS
A/C de Cristina Pedroso
Telefone: (11) 4043 8365
Email: garantia.diadema@mappel.com.br

VIGOR/ São Caetano
A/C de Sandro e Luana
Telefone: (11) 4223 5376/ 78
Email: sandro.dasilva@vigor.com.br; luana.silva@vigor.com.br

SABESP
A/C de Ailton Oliveira de Souza/ V. Maria
Tel.: 11 2954 4671/ 2967-0732 r. 210
E-mail: aosouza@sabesp.com.br

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

A/C de Maria Cecília Felipe
Telefone: (67) 3509-0734/ 9964-1836
Email: maria.felipe@eldoradobrasil.com.br

NESTLE HEALTH SCIENCE
A/C de Sueli Negro Lopez
Telefone: (11) 55089560
Email: sueli.lopez@br.nestle.com

SP TURIS
A/C de Cynthia Noce / Assessora de Relações Externas e Suporte ao Turismo
Telefone: (11) 2226 0628 fax 11 2226 0616
Email: cynthianoce@spturis.com

GÁS BRASILIANO
A/C de Raoni Mauro
Tel.: (16) 33051800
E-mail: rmauro@gasbrasiliano.com.br

UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS
A/C de Rafael Ribeiro/ Cristiane Oliveira
Tel.: (11) 4791-8232/ 47918105
E-mail: rafauninove@gmail.com; cristiane.oliveira@brazcubas.br

DOW BRASIL S.A./ PUBLIC AFFAIRS
A/C de Laura Nagle Detomini
Tel.: (11) 5188-9133
E-mail: lnagle@dow.com

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO
A/C de Heloisa Mazon Zakia/ Diretora da Secretaria de Saúde
Telefone: (19) 3231 9500/ 983980666
Email: hzakia@trt15.jus.br

PETROBRAS/ PLATAFORMA DE MERLUZA
A/C de Guilherme Procópio, Sergio Santos e Horaldo Junior
Telefone: (13) 32497612/ 997359731/ 997972702
Email: guilherme.procopio@petrobras.com

PETROBRAS RJ
A/C de Patrisia Ciansio
Telefone: (21) 3229 2875
Email: patrisiaciansioATP@petrobras.com.br

SESC
A/C de Mauro Lucas
Tel.: (11) 20769756/ 26027641

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

E-mail: maurolucas@belenzinho.sescsp.org.br

FACULDADE METODISTA

A/C de Isabella

Telefone: (11)4366-5546

Email: seguranca@kels.com; cage@metodista.br

R. José Doll de Moraes, 46 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02404-070
Telefones: (11) 2976 - 1610 // 99141 - 6284

Site: www.primeiroatoteatroempresa.com

Bianko

PALESTRAS MÁGICAS

Empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Contato:

Catiane Caus

Data:

Agosto/2017

Local:

Chopinzinho - PR

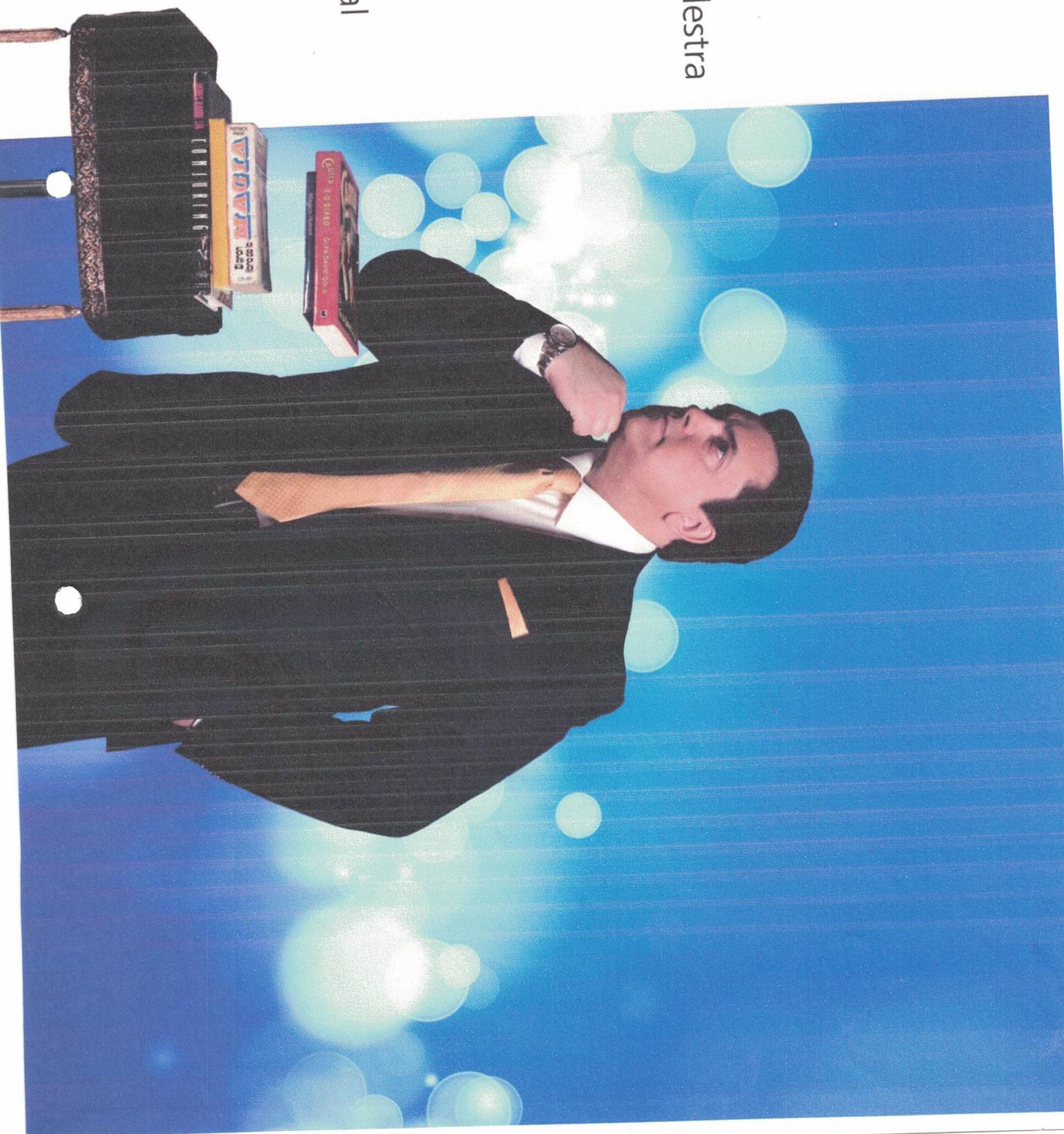


Prefeitura Municipal de

Chopinzinho

Índice

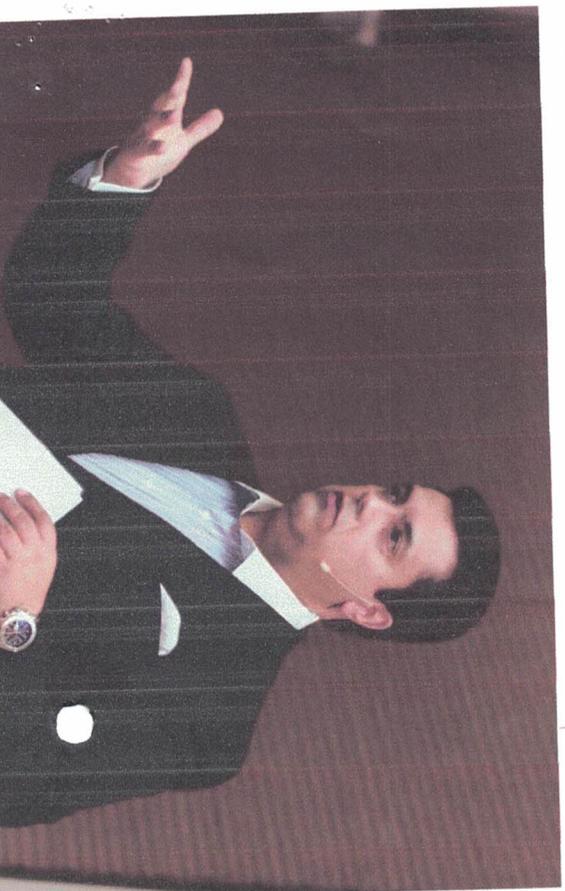
- 3 O Palestrante
- 4 Mídia e Premiação
- 5 Metodologia da Palestra
- 6 A Palestra
- 8 Depoimentos
- 2 Clientes
- 3 Proposta Comercial



O palestrante

Quem assiste às Palestras do Bianco, e se diverte com o Humor Inteligente e com a maneira Mágica de transmitir mensagens e conhecimento, não imagina que o “palestrante-artista” que está em cena tem formação acadêmica em Mecânica Industrial pela UNICAMP e já trabalhou em empresas como: IBM, Petrobrás e Rhodia.

Há muito tempo Bianco apostou na sua vocação artística e trocou a carreira na indústria pelo “showbusiness”. Já atua profissionalmente como palestrante, mágico e humorista há mais de 20 anos, e é especialista em estimular pessoas e motivar equipes através da emoção e da alegria.



Bianco é hoje um dos profissionais mais requisitados para palestras no Brasil e exterior e conquistou grande espaço na mídia – destaque para as quatro entrevistas no Programa do Jô Soares (1996 – 1997 – 2004 e 2008).

Familiarizado com a dinâmica dos eventos empresariais e com o convívio do exigente público corporativo, uniu sua formação acadêmica à experiência artística para criar Palestras que são verdadeiros Espetáculos, onde utiliza: Mágica – Música – Humor – Interatividade – Efeitos Visuais... como ferramentas de comunicação.

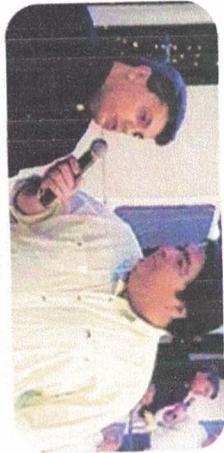
O resultado é motivador e repercute por muito tempo, pois a emoção é o elemento principal para desenvolver conceitos, transmitir informações e, ao mesmo tempo, entreter e divertir; Seja através da mágica que desafia o raciocínio, do humor elegante ou da participação da plateia, a experiência vivenciada é rica e os resultados eficazes.

Bianko
PALESTRAS MÁGICAS

1,20



Sérginho Groisman



Faustão



Pedro Bial



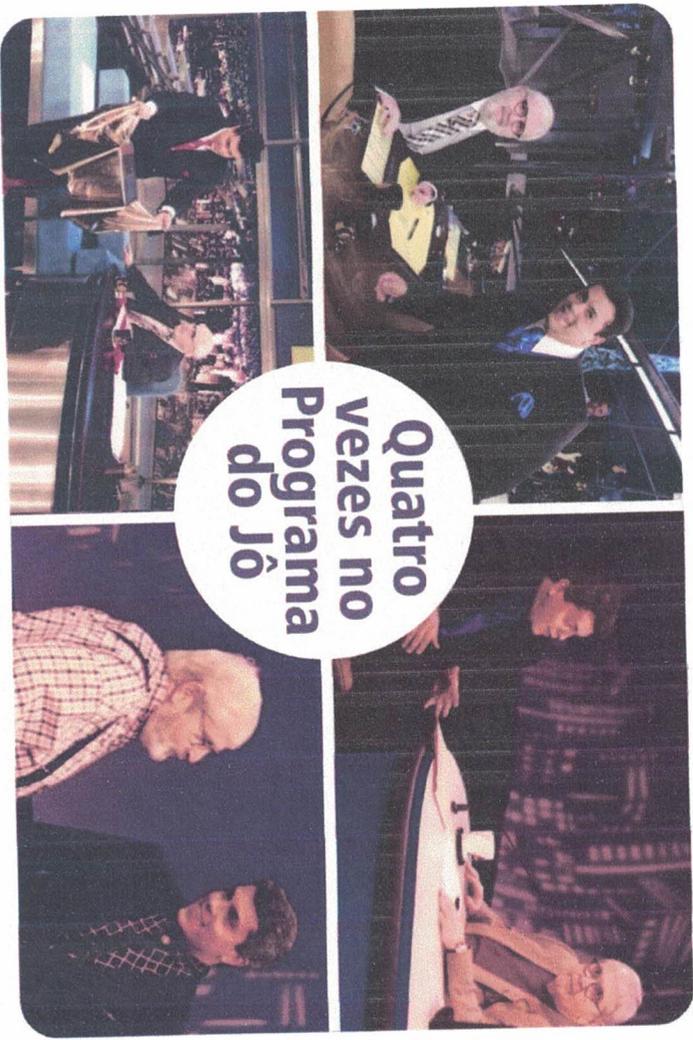
Faustão



Fábio Júnior



João Dória



Quatro vezes no Programa do João



Medalha ABACH
Academia Brasileira de Arte, Cultura e História



Medalha Carlos Gomes
Prefeitura Municipal de Campinas - 2004



Vencedor do Prêmio Qualidade Brasil
1997 e 2010

Mídia e Premiações

Assista vídeos no website: www.bianko.com.br

Metodologia da Palestra

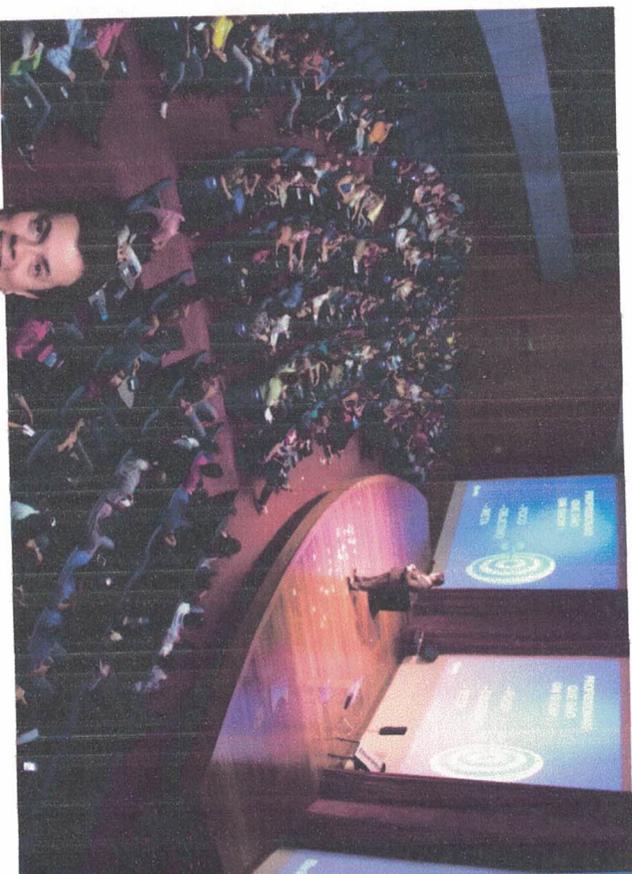
A Palestra-Show é uma ferramenta de alto impacto para a motivação dos participantes de eventos e contribui muito na disseminação de metas e objetivos das organizações.

Bianko entende a realidade das empresas e utiliza toda a sua bagagem profissional, e habilidades artísticas, para despertar os talentos individuais e a auto-estima, as atitudes e pensamentos positivos e a disposição para a transformação pessoal.

A dinâmica da palestra é extremamente interativa e comprova o que diz a antiga sabedoria chinesa: "Quem ouve esquece, quem vê grava, e só quem faz aprende!".

A interatividade, o humor e a mágica, utilizados neste trabalho, não são fins... mas meios de estimular os dois hemisférios do cérebro, misturando razão e emoção, provocando a reflexão, que é o primeiro passo para o aprendizado e a mudança.

As palestras são **customizadas** de acordo com a temática do evento, tipo de público e necessidades específicas de cada grupo.



A dinâmica da palestra é extremamente interativa e comprova o que diz a antiga sabedoria chinesa: "Quem ouve esquece, quem vê grava, e só quem faz aprende!".



Palestra:

A VIDA É UM SHOW!

❖ **Qualidade de Vida... Só Depende de Você!**

Bianko uniu sua formação acadêmica em engenharia e a sua atuação na área corporativa, aos 20 anos de experiência no showbusiness, para criar uma **Palestra-Show** interativa e divertida, que utiliza ferramentas lúdicas e criativas para abordar temas atuais do Cotidiano.



“Uma Vida de Sucesso e Alegria não se consegue com um Passe de Mágica, mas com Hábitos e Comportamentos Saudáveis e Comprometidos com Sonhos e Projetos Pessoais”

Este é o “mote” desta Palestra-Show que propõe uma interessante análise das nossas atividade cotidianas e produtivas e demonstra a importância de fatores como: A criatividade e a inovação, a busca do prazer em novos trabalhos, a disposição de aprender e se atualizar, o cultivo de hábitos saudáveis, a comunicação eficiente, entre outros, para o sucesso em diversas áreas da nossa vida.

A Palestra fala, também, de acreditar e investir nos sonhos, das atitudes positivas e, principalmente, bem humoradas, para conquistar objetivos de vida alinhados com os anseios pessoais e familiares.

A Palestra é **customizada** de acordo com o seu briefing para abordar temas específicos do evento, em sintonia com a cultura e linguagem da sua Empresa, focando suas metas e objetivos.

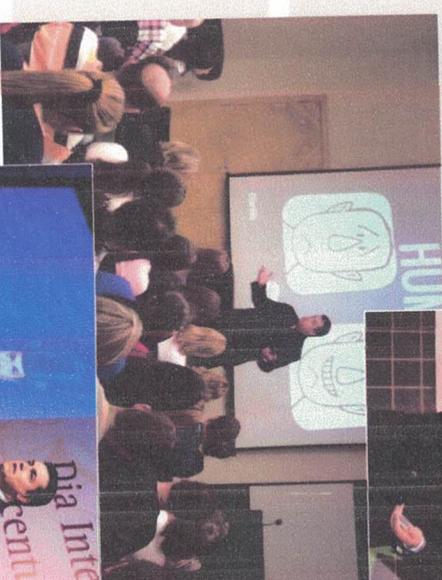
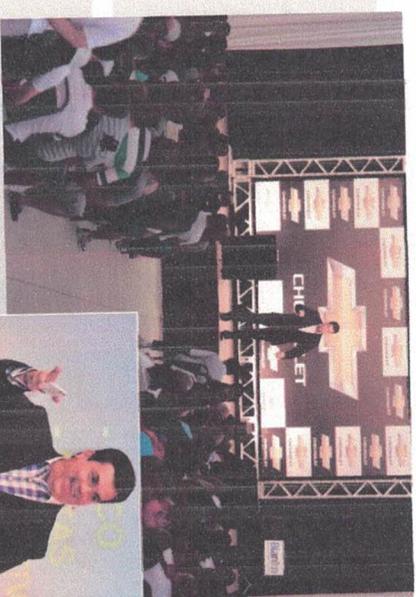
VENDAS – ATENDIMENTO – MOTIVAÇÃO – TRABALHO DE EQUIPE – LIDERANÇA – SUPERANÇA – INOVAÇÃO – QUALIDADE – SEGURANÇA NO TRABALHO - Você escolhe a temática principal e o Bianco elabora um **Projeto Personalizado** de acordo com as necessidades da sua Empresa e da sua Equipe.

A utilização de mágicas na Palestra ilustra visualmente os assuntos abordados, e a condução dinâmica e inteligente cativam a plateia promovendo um alto nível de retenção das mensagens.

A Palestra é conduzida com dinamismo, utiliza linguagem simples e direta, além do humor e da interatividade com os participantes.

A participação da plateia é intensa e ocorre sempre de maneira elegante e respeitosa.

Tempo de Duração da Palestra: Entre 60 e 90 minutos adaptado à dinâmica do seu **evento**.



Depoimentos



"O Bianco consegue criar um clima mágico, divertido e absolutamente integrado com marcas, produtos e serviços, e ao mesmo tempo, com os participantes de Convenções e Seminários. Nós já testamos e gostamos".

João Doria Jr.
Presidente



A Palestra-show que nos foi apresentada foi realmente surpreendente! A forma dinâmica, bem-humorada e inovadora que o Bianco tratou as temáticas relevantes para a Sustentabilidade Corporativa deu ao evento um clima de espetáculo!
Ótimo Trabalho!

Diego Rangel da Silva
Analista de Meio Ambiente



Uma palestra fantástica! O foco da informação é transmitido ao público com clareza, objetividade e especial leveza. A diversão e alegria contagiaram os participantes e proporcionaram momentos descontraídos. Tudo isso contribuiu de forma excepcional para assimilação do assunto tratado.

Keyth Morato
Marketing - Pós Vendas – Publicidade

Depoimentos



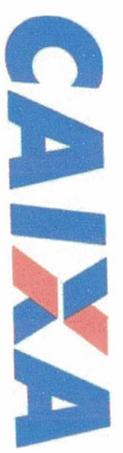
Eu gostaria de agradecer a parceria e a excelência com que realizou o projeto "Fábrica de Gestão" conosco (18 Palestras-Show). Tivemos altos índices de satisfação referentes às suas palestras! Em breve teremos novas oportunidades para trabalharmos juntos.

Alexandra Arantes Giglio
Trade & Marketing



Prezado Bianco, sua participação abrilhantou o lançamento do nosso Plano de Marketing, e foi muito bem recebida por nossos clientes. Desta forma contamos com seu trabalho em eventos futuros.

Luis Alves
Gerente Executivo de Automotivos



Prezado Bianco, Realmente todas as nossas expectativas foram superadas... É gratificante saber que mesmo sendo um profissional com duas décadas de experiência e reconhecido internacionalmente, você mantém um relacionamento simpático e cordial com todos os que o cercam (e isso faz muita diferença na hora de se contratar alguém para divertir e motivar a nossa equipe).

Gilvânio Freitas Silveira - Gerente

Depoimentos



Bianko, em nome de nossa empresa gostaria de dizer que sua colaboração na Convenção Healthcare superou todas as nossas expectativas!

Reynaldo Makoto Goto



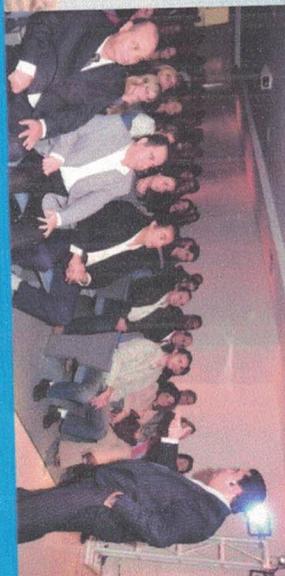
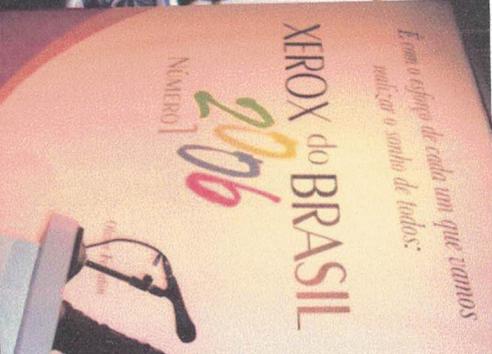
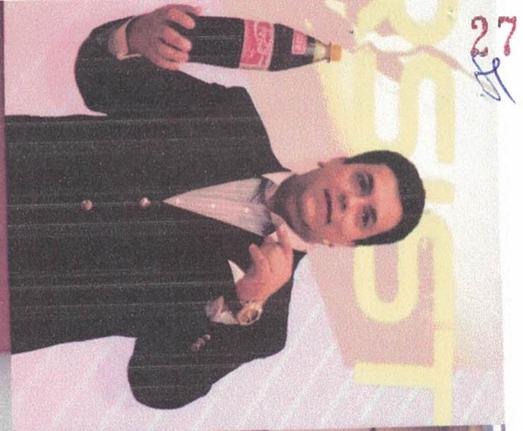
É sempre um desafio entreter lideranças tão acostumadas com a dinâmica dos Congressos e Convenções. Bianco quebra o gelo, faz rir, surpreende, alivia o ambiente e empurra o encontro para o sucesso.

Dr. Horácio Lafer Piva
Ex-Presidente da FIESP



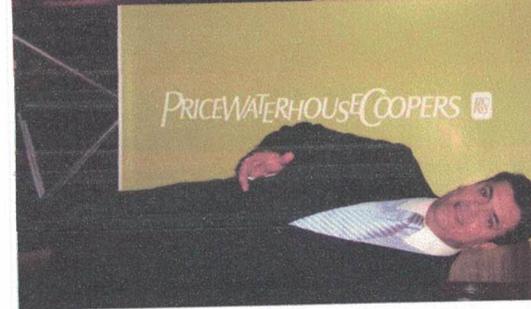
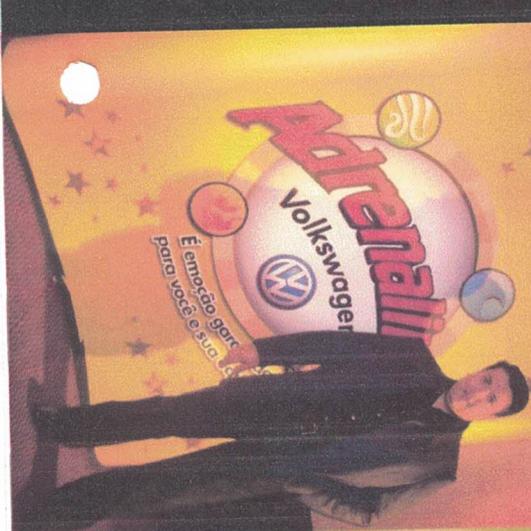
Quando um profissional demonstra paixão pelo que faz, ele só poderá ter sucesso! Essa é a essência da Palestra-Show que o Bianco trouxe para o Centro de Pesquisa & Desenvolvimento da Johnson & Johnson com o tema "Sustentabilidade". Sua palestra foi um show de criatividade, dinamismo, trazendo um clima de alegria com humor bastante refinado e comprometido com o tema proposto.

Luciane Cruz - Diretoria Pesquisa & Desenvolvimento

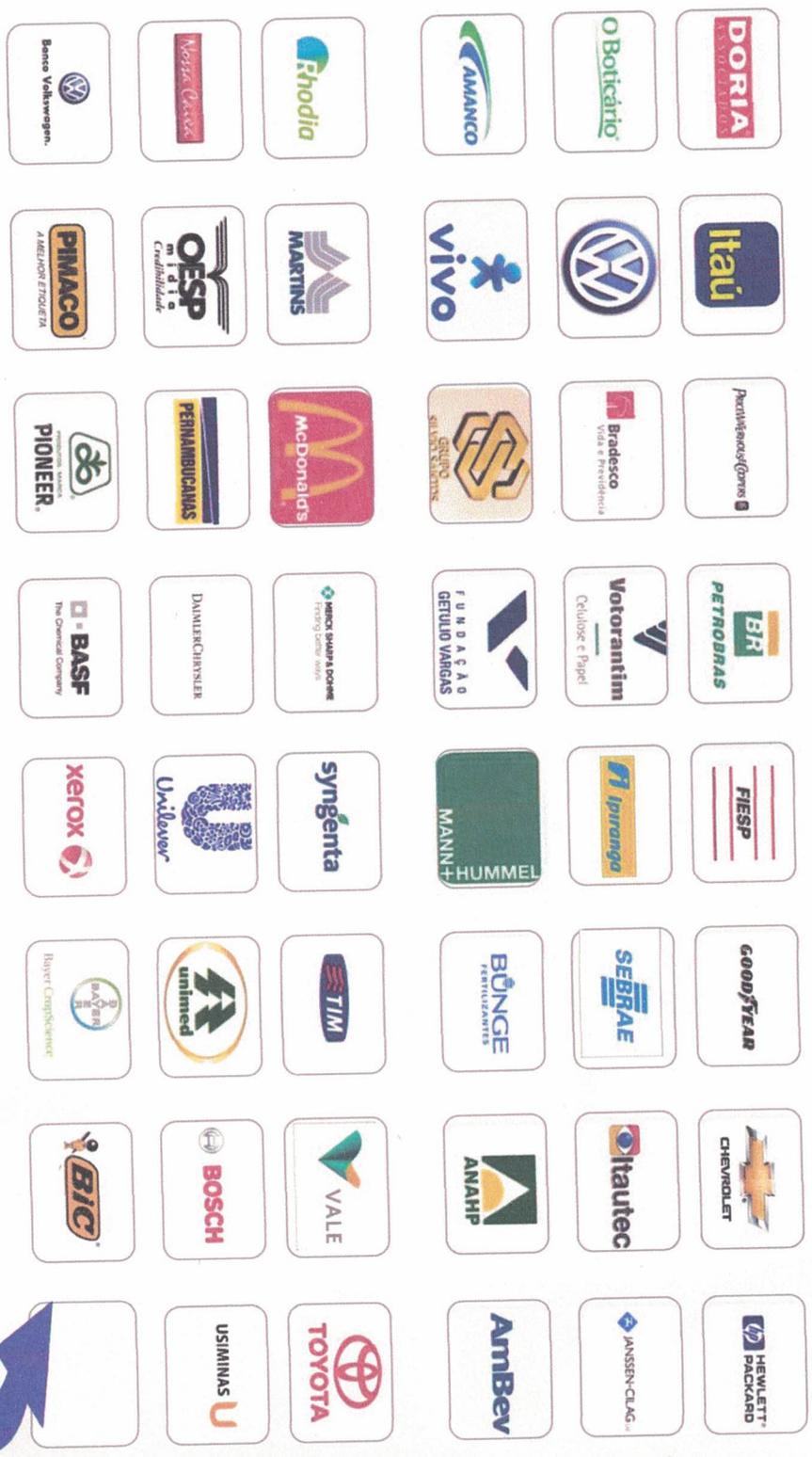


O que é previsível não emociona...

Surpreenda com Bianco - Um Show de Palestra!



Alguns clientes atendidos



Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

Espaço Reservado
 para sua Empresa



238

Proposta Comercial

Campinas, 21 de Julho de 2017.

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Contato

Catiane Caus

Email/Fone

caticaus@gmail.com / (46) 3242-1511

Evento

Campanha Agosto Azul

Data/Local

Agosto/2017 – Chopinzinho - PR

Investimento

Valor da Palestra

R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento

- 50% do valor na assinatura do contrato e 50% até um dia antes do evento.

Observação

- O valor proposto já inclui os encargos fiscais.

Condições Gerais

- Passagens aéreas, traslados, hospedagem e alimentação para o palestrante e o produtor são de responsabilidade da contratante.
- A reserva definitiva da data é realizada mediante a assinatura do contrato.

Necessidades Técnicas

- Computador, telão e projetor.
- Equipamento de sonorização com microfone sem fio.

Bianko
PALESTRAS MÁGICAS
Bianko Treinamento Corporativo e Palestras
(19) 3231-8107 - bianko@bianko.com.br
www.bianko.com.br

30
28

Bianko

PALESTRAS MÁGICAS

Contato

(19) 3231-8107

bianko@bianko.com.br

Assista os vídeos

www.bianko.com.br

 [BiankoPalestrante](#)

 [@bianko](#)

 [Bianko Palestras Mágicas](#)



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 28/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

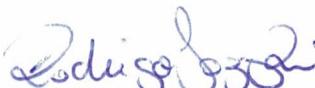
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O EVENTO AGOSTO AZUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 19H00MIN, NO ANFITEATRO MUNICIPAL DAVID ROGOS SCHIMDT, SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 3.800,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE 303

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/08/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW CAMPANHA "AGOSTO AZUL".

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul", constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3431/2017** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE: 303

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de agosto de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

4212

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.243.728/0001-72

NIRE

42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

700

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO ERE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcni/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME64483961
Número do Identificador:	00004835844955

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19243728/0001-72
Razão Social: CINTIA MARA JONER ME
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO
ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2017 a 02/09/2017

Certificação Número: 2017080404104076288508

Informação obtida em 09/08/2017, às 16:25:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINTIA MARA JONER - ME
CNPJ: 19.243.728/0001-72

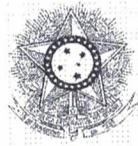
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:03:27 do dia 28/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2017.

Código de controle da certidão: **6B45.E3BE.A1B1.73B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 135213023/2017

Expedição: 10/08/2017, às 13:55:34

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER ME**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140064647707
Data de emissão:	25/07/2017 09:13:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49)3655 1238
Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 861 2017
Protocolo:
Nº Autenticidade: 533641585533641

39
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: - RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 04/10/2017

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 04/10/2017 **contados a partir de:** 06/07/2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CINTIA MARA JONER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0135494-8	CNPJ 19.243.728/0001-72	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 12/11/2013	Data de Início de Atividade 12/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 - SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/06/2015 Número: 20157102726		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798,SSP/SC		CPF: 048.358.449-55	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, 15 de fevereiro de 2016

16/041536-5

*16011

Eu,
Conferi e assino.


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO E PARENTESCO COM O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR

Declaramos que a empresa CINTIA MARA JONER com o CNPJ 19.243.728-0001-72 declara não ter nenhum vínculo empregatício com o município de CHOPINZINHO –PR

~~19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA SAO JOSE DE JESUS, 700
CENTRO
CAMPO LERÉ~~
RESPONSÁVEL CINTIA MARA JONER CPF- 048.358.449-55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93 E PREJULGADO 9 DO TCE /PR.

A Empresa CINTIA MARA JONER, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, com endereço na Rua sagrado coração de Jesus, nº 700 Bairro centro, CEP: 89980-000 na cidade CAMPO ERÊ-SC telefone (49) 36552268 **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societário registros em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Chopinzinho e/ou na Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme Prejulgado 9 do TCE/PR?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Relação de parentesco: _____

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - MEI
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700
CEP: 89980-000

CAMPO ERE SC 08/08/2017

Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 86-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa CINTIA MARA JONER devidamente inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72 com endereço na Rua sagrado coração de jesus nº 700 Bairro centro CEP: 89980-000 na cidade de campo ere Estado de santa catarina telefone 49/36552268 **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigo 86-A da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho-PR, que não tem em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição de contratação com o Município até seis meses após findas as respectivas funções.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA JONER - MEI
RUA SAC. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CEP: 89980-000
SC 1

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Campo Erê-sc 25/07/2017

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 194/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Saúde, em sua Solicitação protocolada sob nº 3431/2017 requer a Contratação de Palestra Show Campanha “Agosto Azul”, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: CINTIA MARA JONER 04835844955	
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro.	
Cidade: Campo Ere CEP: 89.980-000	U.F.: SC
CNPJ: 19.243.728/0001-72	
Representante Legal: Cintia Mara Joner	
CPF: 048.358.449-55	RG: 4219798 SSP/SC

III – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46
8

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de agosto de 2017.

6.2 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 09 de agosto de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra presencial a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 19:h00min, Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt no Evento Agosto Azul: Assuntos abordados: Agosto Azul, Saúde do Homem, Prevenção, Motivação, Família, Mudanças de hábitos. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções ao vivo, dinâmicas em grupo. Ministrado por no mínimo 01 palestrante, duração de 02 a 03 horas.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL R\$				3.800,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CINTIA MARA JONER 04835844955.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Ere – SC, Fone (49) 36552268 / (49) 991360669, e-mail: dalvan.de@hotmail.com com CNPJ Nº 19.243.728/0001-72, neste ato representado pela senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF Nº: 048.358.449-55, e do RG Nº: 4219798 - SSP/SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 194/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 194/2017 – Dispensa de Licitação ____/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra presencial a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 19:h00min, Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt no Evento Agosto Azul: Assuntos abordados: Agosto Azul, Saúde do Homem, Prevenção, Motivação, Família, Mudanças de hábitos. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções ao vivo, dinâmicas em grupo. Ministrado por no mínimo 01 palestrante, duração de 02 a 03 horas.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL R\$				3.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE: 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de agosto de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 194/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário de Saúde, Sr. Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Cintia Mara Joner 04835844955.
Cintia Mara Joner – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Saúde.
Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner 04835844955. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul". Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Cintia Mara Joner pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo: 194/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 194/2017 de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa, CINTIA MARA JONER-ME, cujo objeto é a contratação de palestra Show Campanha "Agosto Azul".

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou a referida contratação (fls.06), ressaltando a necessidade da realização de palestra para o evento Agosto Azul, programada para o dia 17 de agosto de 2017, às 19h:00min, no Anfiteatro Municipal David Rogos Schmidt, com o objetivo de incentivar a prevenção e a promoção da saúde do homem.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05).

A justificativa para a contratação (fls. 06).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura do Procedimento Licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07; 33).

Orçamentos (fls. 08 - 30).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fls.32).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 34-44).

Minuta de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 45- 52).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 31).

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e*



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

*eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 08.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente,



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

Salvo Melhor Juízo.

É o parecer.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2017

Processo nº. 194/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Saúde, em sua Solicitação protocolada sob nº 3431/2017 requer a Contratação de Palestra Show Campanha “Agosto Azul”, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: CINTIA MARA JONER 04835844955	
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro.	
Cidade: Campo Ere CEP: 89.980-000	U.F.: SC
CNPJ: 19.243.728/0001-72	
Representante Legal: Cintia Mara Joner	
CPF: 048.358.449-55	RG: 4219798 SSP/SC

III – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de agosto de 2017.

6.2 – A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços.

VIII – DO PROSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59



Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Jovani Martins


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambuzzi Filho

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra presencial a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 19:h00min, Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt no Evento Agosto Azul: Assuntos abordados: Agosto Azul, Saúde do Homem, Prevenção, Motivação, Família, Mudanças de hábitos. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções ao vivo, dinâmicas em grupo. Ministrado por no mínimo 01 palestrante, duração de 02 a 03 horas.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL R\$				3.800,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 362/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner 04835844955. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul". Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 43/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: 15/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Cintia Mara Joner pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 362/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CINTIA MARA JONER 04835844955.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER 04835844955, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Centro, CEP: 89.980-000 Campo Ere – SC, Fone (49) 36552268 / (49) 991360669, e-mail: dalvan.de@hotmail.com com CNPJ Nº 19.243.728/0001-72, neste ato representado pela senhora Cintia Mara Joner, portadora do CPF Nº: 048.358.449-55, e do RG Nº: 4219798 - SSP/SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 43/2017, Processo Licitatório 194/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 194/2017 – Dispensa de Licitação 43/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Palestra	Palestra presencial a ser realizada no dia 17 de agosto de 2017, às 19:h00min, Anfiteatro Municipal David Rogos Schimdt no Evento Agosto Azul: Assuntos abordados: Agosto Azul, Saúde do Homem, Prevenção, Motivação, Família, Mudanças de hábitos. Metodologia: Falas pontuais e reflexões, canções ao vivo, dinâmicas em grupo. Ministrado por no mínimo 01 palestrante, duração de 02 a 03 horas.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL R\$				3.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE SAÚDE – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1532) FONTE: 303.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Saúde.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de agosto de 2017.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 194/2017 – Dispensa de Licitação nº 43/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário de Saúde, Sr. Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

63
63



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, PR, 15 de agosto de 2017.

Município de Chopinzinho
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Cintia Mara Joner 04835844955
Cintia Mara Joner – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Saúde.
Fabiano Popia
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

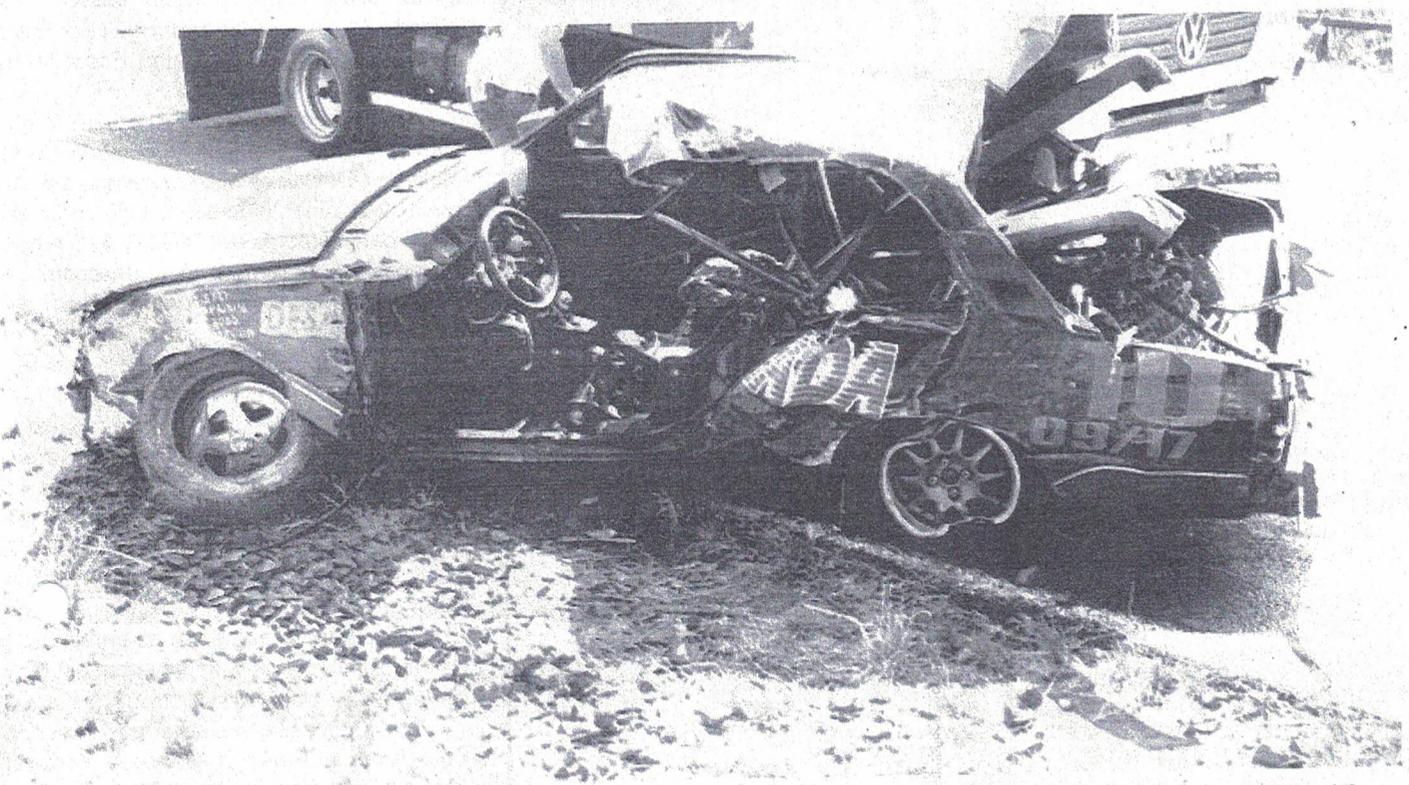
NOME:
CPF:

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 12 de Setembro de 2017
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

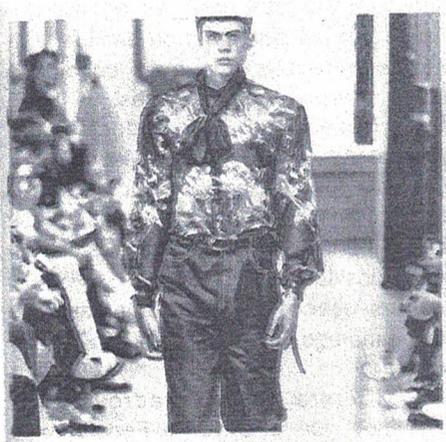
NG Nossa Gazeta® ANO

Piloto de arrancada fica gravemente ferido em acidente durante competição



COMPETIÇÃO

PG. 10

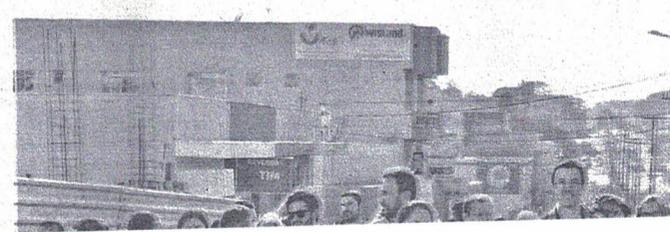


MODA

PG. 04

Modelo chopinzi-nhense estréia no São Paulo Fashion Week

7 de setembro é comemorado com caminhada e apresentações em



7	FRANZ DILETT MAURIR	015.081.479-59
8	ALEXANDRE PAULO DE CESARO	047.077.729-06
9	ALVARO GILMAR DOLENSE	427.061.068-72
10	CIPRIANO GERINO DALLASTRA	588.410.219-68
11	CRISTIANE RAMOS HENGEM	049.271.899-76
12	HELVES PEDRO LANGAROTTO	080.200.159-96
13	JOSE VACIR ZUCONELLI	451.410.619-49
14	JADÃO STREET	257.437.169-06
15	CLAUDESMIR GIACOMINI	847.364.899-72
16	WILSON BARP	287.931.109-87

Chopinzinho, 12 de Setembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 57/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Material para Sinalização Viária Horizontal. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias. Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal). No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação. A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO (ver modelo em anexo), que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu, Especificação das medidas de cada pneu, Apresentação do Código DOT de cada pneu, semana e ano de fabricação de cada pneu, Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da licitante vencedora. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1254, 1437, 1441, 1022, 1442, 723, 1443, 1444, 1446, 510, 511, 1447, 1448, 1449, 512, 145,0 609, 611, 612, 1451, 614, 1452, 506, 507, 1453 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR. Senhor Alcir Comin. ARP nº 338/2017, Partes: Município de Chopinzinho e GL Comercial EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 227.128,00. ARP nº 339/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oamis Pneus Importação e Exportação – ME, Valor Total estimado R\$ 46.560,00. ARP nº 340/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pneus Comércio de Pneus - Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.838,00. ARP nº 341/2017, Partes: Município de Chopinzinho e R. K2 Pneus EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 47.120,00. Chopinzinho-PR, 31 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 362/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner 04835844955. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto:

Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul". Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 43/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: 15/08/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Cintia Mara Joner pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Aquisição de Licença de Uso de Software para Avaliação Imobiliária. Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 608. Data da assinatura: 22/08/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Sergio Alberto Pires da Silva, pela Empresa e Jovani Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 377/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Motiva Treinamento Ltda Me. CNPJ: 13.678.407/0001-42. Objeto: Contratação de Palestra Show para Evento – Fórum Regional da Mulher Empresária em Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 45/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1339. Data da assinatura: 25/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Roselei Luiz Angst, pela Empresa e Victor Mateus Saimoria, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 378/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda. CNPJ: 07.597.960/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Elaboração de Cálculo/Projeto de Blindagem para Sala de Raio-X Convencional. Valor total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: 29/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Walmoli Gerber Junior, pela Empresa e Ana Kelle Malaguti, fiscal do contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 379/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF: 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Antonio Smaniotto. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 974. Data da assinatura: 31/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Antonio Evangelista e Luiz Sérgio Ferreira, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 383/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Despachante Mussum Eireli, CNPJ: 27.000.740/0001-84. Objeto: Contratação de Serviços de Despachante para Regularização de Veículos Oficiais. Valor: R\$ 1.965,00 (mil novecentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 48/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 494. Data da assinatura: 01/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Guilherme Valerio pela empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do 1º Termo do Aditamento ao Contrato nº 183/2017, para Contratação de Serviços de Capacitação para a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho - PR. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tania Mara Minetto - Me. CNPJ: 22.711.153/0001-80. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 17/11/2017. Origem: Dispensa de Licitação 24/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 57. Data da assinatura: 14/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Tania Mara Minetto, pela Empresa e Luis Sérgio Ferreira, Fiscal do Contrato.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 279/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clínica de Fisioterapia Bacarin Lopes Ltda. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Alteração do Fiscal do Contrato. Novo Prazo de Execução e Vigência 26/09/2017. Base legal, Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 25/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Mauro Lopes, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 121/2017, Referente à Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada Indumapal Equipamentos Agrícolas Ltda. Objeto: Dilatação do Prazo de Entrega 23/09/2017. Origem: Pregão Eletrônico 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Altair Fabro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda – Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilatação de Prazo de execução e vigência e Valor. Prazo: 30/09/2017. Origem: Prsgão 5/2013. Fundamento

Publicações Legais

Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Prado & Prado Ltda – Epp, com sede na Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, em Cascavel – PR, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, telefone (45) 3097 7665, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Jandira Rodrigues do Prado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.252.937-0 e do CPF/MF sob nº 589.055.299-68

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de recape asfáltico com CBUQ em vias urbanas do Bairro Cristo Rei, quadro urbano de Chopinzinho-PR, sendo as Ruas: Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Sergipe e Das Palmeiras, de acordo com o Contrato de Repasse nº 829802/2016, do Ministério das Cidades, decorrente da **CONCORRÊNCIA** nº 2/2017, homologada pelo **CONTRATANTE**.

VALOR: R\$ 458.471,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MCIDADES/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.01.26782008.1.008.4.4.90.51 (854/F623).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do **CONTRATANTE** a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de agosto de 2017.

Município de Chopinzinho
Prado & Prado Ltda – Epp
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Jandira Rodrigues do Prado
C O N T R A T A N T E
C O N T R A T A D A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Brava Construções Ltda – ME, com sede na Rua Lírio Salvador Martarelo, nº 350, Bairro Industrial, em Vitorino – PR, CNPJ nº 07.830.558/000143, Inscrição Estadual: 90586246-48 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Senhor Guilherme Sobieray Szymanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.098.361-0 e do CPF/MF sob nº 055.504.889-65

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Antigo Paço Municipal, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2017, homologada pelo **CONTRATANTE**.

VALOR: R\$ 109.809,58 (cento e nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (904/F504 – 1420/F000).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do

Município de Chopinzinho
Brava Construções Ltda – ME
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Guilherme Sobieray Szymanski
C O N T R A T A N T E
C O N T R A T A D A

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2017, de 29/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO M E	46.560,00
GL COMERCIAL EIRELI ME	227.128,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	9.838,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	47.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
780,00	TECSYS ENGENHARIA LTDA SIC

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.500,00	MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
990,00	BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL – R\$	VALOR TOTAL – R\$
ANTONIO EVANGELISTA	01	06	350,00	2.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
DESPACHANTE MUSSUM EIRELI.	1.965,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global nº 2/2017, para Contratação de Empresa para Execução de Recape

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 57/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de Material para Sinalização Viária Horizontal. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos/ Pneus solicitados deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, no pátio do Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, no prazo máximo de 07 (sete) dias. Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal). No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada. O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação. A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO (ver modelo em anexo), que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados: Marca do pneu, Especificação das medidas de cada pneu, Apresentação do Código DOT de cada pneu, semana e ano de fabricação de cada pneu, Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da licitante vencedora. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1254, 1437, 1441, 1022, 1442, 723, 1443, 1444, 1446, 510, 511, 1447, 1448, 1449, 512, 145,0 609, 611, 612, 1451, 614, 1452, 506, 507, 1453 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin. ARP nº 338/2017, Partes: Município de Chopinzinho e GL Comercial EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 227.128,00. ARP nº 339/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oamis Pneus Importação e Exportação – ME, Valor Total estimado R\$ 46.560,00. ARP nº 340/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Pneus Comércio de Pneus-Ltda, Valor Total estimado R\$ 9.838,00. ARP nº 341/2017, Partes: Município de Chopinzinho e R. K2 Pneus EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 47.120,00. Chopinzinho-PR, 31 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 362/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cintia Mara Joner 04835844955. CNPJ: 19.243.728/0001-72. Objeto: Contratação de Palestra Show Campanha "Agosto Azul". Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 43/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: 15/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Cintia Mara Joner pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 372/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tecsys Engenharia Ltda S/C. CNPJ: 02.657.718/0001-80. Objeto: Aquisição de Licença de Uso de Software para Avaliação Imobiliária. Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 608. Data da assinatura: 22/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Sergio Alberto Pires da Silva, pela Empresa e Jovani Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 377/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Motiva Treinamento Ltda Me. CNPJ: 13.578.407/0001-42. Objeto: Contratação de Palestra Show para Evento – Fórum Regional da Mulher Empresária em Chopinzinho-PR. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 45/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1339. Data da assinatura: 25/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Roselei Luiz Angst, pela Empresa e Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 378/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda. CNPJ: 07.597.960/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Elaboração de Cálculo/Projeto de Blindagem para Sala de Raio-X Convencional. Valor total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1532. Data da assinatura: 29/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Walmoli Gerber Junior, pela Empresa e Ana Kelle Malaguti, fiscal do contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 379/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista. CPF: 339.914.059-20 e RG: 1.717.841-5 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Antonio Smaniotto. Valor Mensal R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 47/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 57/2017, de 29/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	46.560,00
GL COMERCIAL EIRELI ME	227.128,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	9.838,00
RK2 PNEUS EIRELI-ME	47.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/07/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
780,00	TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
2.500,00	MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
990,00	BRASILRAD CONSULTORIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R\$	VALOR TOTAL – R\$
ANTONIO EVANGELISTA	01	06	350,00	2.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
DESPACHANTE MUSSUM EIRELI.	1.965,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote-Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2017, para Contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico em C.B.U.Q. em Vias Urbanas – Contrato de Repasse Midades nº 829802/2016 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

71
②

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSOS

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2017, de 29/06/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ME	46.560,00
GL COMERCIAL EIRELI ME	227.128,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	9.838,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	47.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/07/17.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de **Dispensa de Licitação nº 43/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
3.800,00	CINTIA MARA JONER 04835844955.

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
780,00	TECSYS ENGENHARIA LTDA S/C

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**,